

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.139 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.179.700,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.179.700,00 (um milhão e cento e setenta e nove mil e setecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

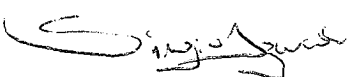
02.03.02.15.121.1501.2011.3.3.90.14.00	149	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00	F100
02.04.03.02.061.0401.2905.3.3.90.91.00	189	SENTEÇAS JUDICIAIS	700.000,00	F100
02.09.03.12.365.1201.2152.3.3.90.39.00	531	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	123.700,00	F100
02.09.03.12.367.1201.2152.3.3.90.39.00	576	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	49.400,00	F100
02.19. .08.244.0803.2716.4.4.90.52.00	1371	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00	F129

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.30.00	476	MATERIAL DE CONSUMO	173.100,00	F100
02.12.10.10.302.1004.2713.3.3.90.39.00	905	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	701.600,00	F100
02.19. .08.122.0802.2965.3.3.50.43.00	1271	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	F129
02.19. .08.122.0802.2965.3.3.90.30.00	1272	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F129
02.19. .08.122.0802.2965.3.3.90.39.00	1274	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F129
02.19. .08.122.0802.2965.4.4.90.52.00	1275	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	F129
02.19. .08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1290	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	F129
02.19. .08.243.0801.2857.3.3.50.43.00	1291	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	F129
02.19. .08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1304	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	F129
02.19. .08.244.0801.2856.3.3.50.43.00	1343	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	F129
02.19. .08.244.0803.2855.4.4.90.51.00	1386	OBRA E INSTALAÇÕES	25.000,00	F129

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.



SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda